

Mensagem Retificativa

Três Passos, 29 de junho de 2017.

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº 032/2017, o qual dispõe *sobre a contratação emergencial de 02 (dois) agentes de pesquisa e coleta de dados*, que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, 02 (dois) agentes de pesquisa e coleta de dados para atuar no Município.

§ 1º - O contrato será regido pelo sistema “Administrativo” e terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

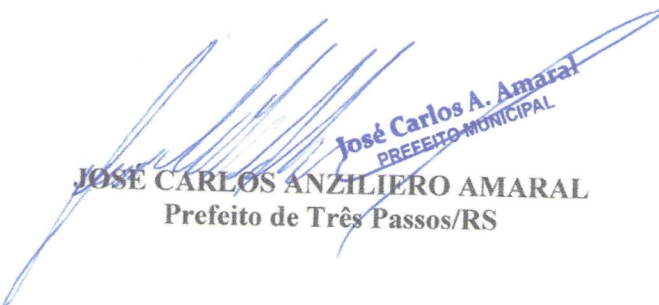
§ 2º - A carga horária do contrato será de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º - A remuneração do profissional de que trata esta lei será a prevista no Plano de Cargos e Funções, Padrão 02 (Lei Municipal nº 4.427 de 29 de outubro de 2010).

§ 4º - Os profissionais contratados com base nesta lei terão seus direitos e obrigações conforme estabelecido no Plano de Cargos e Funções e Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. (...)”

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito de Três Passos/RS

Exmo. Sr.
EDIVAN NELSI BARON
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS

